



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Gabinete do Prefeito

Passo Lei
sobre emenda
15% Mc 1%

M: 019

LEI MUNICIPAL Nº 780 /2001, DE 03 DE julho DE 2001.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento de 2001 - da Prefeitura Municipal de Bom Jardim para dotações insuficientes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no decorrer do exercício de 2001 até o limite de 1% (um por cento) do total da despesa fixada na Lei nº 761, de 22 de dezembro de 2000, para atender a reforços de dotações que se fizerem insuficientes.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotações.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 03 DE julho DE 2001.


CELSO DE FREITAS JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Jornal dos Ind. Ed. 553
PUBLICADO
EM: 12/07/2001
Lella Marquês de L. Carfello
SERVIDOR
Sec. Genl de Gabinete
Mat. 41/2584